

**Resultado Final - Lista de Candidatos Indeferidos**

Obs. Listagem em ordem de classificação por Curso, Turno e Modalidade.

Curso: Edificações (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno Modalidade: Ampla Concorrência	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
ALDEMIR RODRIGUES DE MEIRELES SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO - COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) NO SEU CASO A (CNH) ESTÁ INCOMPLETA. É NECESSÁRIO APRESENTAR O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA (FRENTE E VERSO), CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL DDE Nº 84/2024. . ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

Curso: Edificações (Técnico Subsequente) - Turno: Noturno Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
BRUNO BARBOZA DE LIMA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL PRE-JP Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).
CARLOS BRUNO BENTO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.JUS.BR) ; HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO; CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "E", "F" E "G" DO EDITAL DDE Nº 84/2024. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA . CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR COM OS NOMES DA ESCOLAS QUE ESTUDOU O ENSINO FUNDAMENTAL, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE Nº 84/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL PRE-JP Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
WELLYNGTON WISLEY DO NASCIMENTO BARBOSA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. NÃO APRESENTOU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO - COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A); CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA; COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.JUS.BR) – CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "B" E "C E "E" DO EDITAL DDE Nº 84/2024. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA . CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR COM OS NOMES DA ESCOLAS QUE ESTUDOU O ENSINO FUNDAMENTAL, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE Nº 84/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

**Curso:** Edificações (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JOÃO VICTTOR MATOS CORDEIRO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, NOS TERMOS DO ITEM 5.2.3. DO EDITAL DDE Nº 84/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL PRE-JP Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
YASMINE GABRIELA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA . CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR COM OS NOMES DA ESCOLAS QUE ESTUDOU O ENSINO FUNDAMENTAL, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE Nº 84/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA SITUAÇÃO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR. NÃO ATENDE O ITEM 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,0 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA - EDITAL DDE Nº 84/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).
ALISSON RYAN CAMARA FREIRE	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO APRESENTOU CERTIDÃO DE NASCIMENTO ILEGÍVEL, FALTOU : A PARTE DA FRENTE DO RG; A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.JUS.BR) E O CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, CONFORME ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE Nº 84/2024 INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
SUENIA CAROLLYNA SILVA FERREIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA . CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 3º DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 84/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA OU SEM RENDA DO SEU GRUPO FAMILIAR E A DECLARAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (VER ANEXO 1). NÃO ATENDE O ITEM 5.2.3 DO AL EDITAL DDE Nº 84/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL PRE-JP Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).
MADONA DA SILVA PEREIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA . CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 84/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA- AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, NOS TERMOS DO ITEM 5.2.3. DO EDITAL DDE Nº 84/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

**Curso:** Eletrônica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JOSE MARQUES DOS SANTOS SILVA	RECURSO INDEFERIDO - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL (08 DE OUTUBRO DE 2024) RESULTADO: INDEFERIDO

Candidato	Justificativa do Indeferimento
PABLO HENRIQUE RAMIRO DA COSTA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU DO 2º AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 84/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).
EDSON FRANÇA BASTOS JÚNIOR	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL (08 DE OUTUBRO DE 2024) SITUAÇÃO FINAL- INDEFERIDO.
NICOLAS BARBOSA DE PONTES	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL PRE-JP Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

**Curso:** Eletrônica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
CRISTEHANN THAMURA DE ARAUJO E SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS CITADO NO ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "A", "B", "C", "D", "E", "F" E "G" DO EDITAL DDE Nº 84/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA . CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR COM OS NOMES DA ESCOLAS QUE ESTUDOU O ENSINO FUNDAMENTAL, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE Nº 84/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (ANEXO 1); NÃO COMPROVOU A SITUAÇÃO DE RENDA OU SEM RENDA, CONFORME ORIENTA O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE Nº 84/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
IZAEL DE FIGUEREDO GOMES	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU: CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO; COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.JUS.BR) ; HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO. O CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO APRESENTADO A PARTE DA FRENTE ESTÁ INCOMPLETA E ESTÁ FALTANDO O VERSO, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "A", "E", "F" E "G" DO EDITAL DDE Nº 84/2024, E OBSERVAÇÕES : * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE, POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA . CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR COM OS NOMES DA ESCOLAS QUE ESTUDOU O ENSINO FUNDAMENTAL, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE Nº 84/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, NOS TERMOS DO ITEM 5.2.3. DO EDITAL DDE Nº 84/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI – HETEROIDENTIFICAÇÃO. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).
JERRY CANDIDO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA . CANDIDATO(A) CURSOU 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 84/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, NOS TERMOS DO EDITAL DDE Nº 84/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).
JAILSON DA SILVA MIGUEL	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA . CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR COM OS NOMES DA ESCOLAS QUE ESTUDOU O ENSINO FUNDAMENTAL, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE Nº 84/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
CHRISCIANA THAKEL DE ARAÚJO E SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO (A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU : CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO; DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO - COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A); CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA; HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO; E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "A", "B", "C", "F" E "G" DO EDITAL DDE Nº 84/2024. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA . CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR COM OS NOMES DA ESCOLAS QUE ESTUDOU O ENSINO FUNDAMENTAL, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE Nº 84/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATA NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RENDA OU SEM RENDA. NÃO ATENDE O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE Nº 84/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

<b>Curso:</b> Eletrônica (Técnico Subsequente) - <b>Turno:</b> Noturno <b>Modalidade:</b> Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
JOSÉ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO; COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.JUS.BR) ; HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "A", "E" E "F" DO EDITAL DDE Nº 84/2024. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA . CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR COM OS NOMES DA ESCOLAS QUE ESTUDOU O ENSINO FUNDAMENTAL, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE Nº 84/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, NOS TERMOS DO ITEM 5.2.3. DO EDITAL DDE Nº 84/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

<b>Curso:</b> Eletrotécnica (Técnico Subsequente) - <b>Turno:</b> Noturno <b>Modalidade:</b> Ampla Concorrência	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
CARLOS EDUARDO MONTE DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE-JP Nº 84/2024 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
RICARDO RUBEN DO AMARAL LIMA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO ANEXO A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, A FRENTE DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (RG CIVIL), O VERSO DO CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO, A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, O HISTÓRICO ESCOLAR E A PARTE DAS ASSINATURAS DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "A", "B", "D", "E", "F" E "G", DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E O ITEM OBSERVAÇÕES*. *É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE". ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).
VALMIR LIMA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, O CPF, O COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, O HISTÓRICO ESCOLAR E O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B", "C", "D", "E", "F" E "G", DO EDITAL DDE Nº 84/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

**Curso:** Eletrotécnica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
WELLITON BRAZ DE SOUZA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E PPI. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEA "G", DO EDITAL DDE Nº 84/2024. PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).



Candidato	Justificativa do Indeferimento
ALANA FERREIRA LIMA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E PPI. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) APRESENTOU UM CERTIFICADO DE CONCLUSÃO/HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO QUE NÃO CONDIZ COM AS NORMAS VIGENTES DE CERTIFICAÇÃO (PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 10, DE 23 DE MAIO DE 2012; PORTARIA INEP Nº 144, DE 24 DE MAIO DE 2012 E RESOLUÇÃO CEE/PB Nº 005/2013). PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).
MATHEUS SOARES DE MELO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E PPI. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, O CPF, O COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, O HISTÓRICO ESCOLAR E O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B", "C", "D", "F" E "G", DO EDITAL DDE Nº 84/2024. EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OU O HISTÓRICO ESCOLAR ATÉ O ÚLTIMO ANO CURSADO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.1, ALÍNEAS "A" OU "B", DO EDITAL DDE Nº 84/2024, IMPOSSIBILITANDO ASSIM, A ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).
TIAGO GALDINO PEREIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O VERSO DO CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D", DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E O ITEM OBSERVAÇÕES*. *É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE". EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR ATÉ O ÚLTIMO ANO CURSADO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.1, ALÍNEA "B", DO EDITAL DDE Nº 84/2024, IMPOSSIBILITANDO ASSIM, A ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ANDRYELLISSON CRYSTIAN LUIZ DO NASCIMENTO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E PPI. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O VERSO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (RG CIVIL) E A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B" E "E", DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E O ITEM OBSERVAÇÕES*. *É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE". EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 84/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).
CARLOS GABRIEL CLEMENTINO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

**Curso:** Eletrotécnica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MANOEL CLEMENTINO DE MEDEIROS NETO	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. PROCESSO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO - CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA SITUAÇÃO DE RENDA RENDA DA CÔNJUGE CONFORME ORIENTA O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE Nº 84/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
<p>RAFAEL JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA</p>	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA, PPI E SOCIOECONÔMICA. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO A FRENTE DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (RG CIVIL), O VERSO DO CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO E O VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B", "D" E "F", DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E O ITEM OBSERVAÇÕES*. *É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE". EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) CURSOU O 1º, 3º, 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 84/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ARTS. 2º, II, 5º, I, §§1º E 2º, A QUAL REGULAMENTA A LEI DE COTAS (LEI Nº 12.711/2012). PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. SOCIOECÔNICA: CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE COMPROVAÇÃO DE RENDA, CONFORME SOLICITADO PELO ITEM 5.2.3.4 (ALÍNEAS A, B, C, D E E) DO EDITAL DDE Nº 84/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024). ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).</p>
<p>JOSE RICARDO FERREIRA DE PONTES</p>	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECÔNICA. CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER NA COTA RENDA ATÉ 1 SALÁRIO. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).</p>
<p>RODRIGO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR</p>	<p>RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. INDEFERIDO(A): PROCESSO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO - CANDIDATO NÃO APRESENTOU A PÁGINA DE CONTRATO DE TRABALHO (PÁGINA POSTERIOR EM BRANCO AO ÚLTIMO CONTRATO) DA SUA CTPS E AS PÁGINAS DE CONTRATO DE TRABALHO DA CTPS DE SUA GENITORA. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.</p>

Candidato	Justificativa do Indeferimento
EDUARDO NEGREIROS GOMES	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECÔNOMICA. CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER NA COTA RENDA ATÉ 1 SALÁRIO. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

<b>Curso:</b> Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - <b>Turno:</b> Noturno <b>Modalidade:</b> Ampla Concorrência	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
JOSIANE VIEIRA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO A CERTIDÃO DE NASCIMENTO E O VERSO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (CNH), EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "A" E "B", DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E O ITEM OBSERVAÇÕES*. *É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE". ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).
LINDENBERG DA SILVA MACENA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO A CERTIDÃO DE NASCIMENTO, O VERSO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (RG CIVIL), O CPF, O COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, O HISTÓRICO ESCOLAR E O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D", "E", "F" E "G", DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E O ITEM OBSERVAÇÕES*. *É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE". ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).
JEANE MARIA ALVES	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO ESTÁ EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA NO SITE DO TSE. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

<b>Curso:</b> Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - <b>Turno:</b> Noturno <b>Modalidade:</b> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
---

Candidato	Justificativa do Indeferimento
CAIO MIGUEL DOS SANTOS SOUSA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 84/2024. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
VALQUIRIA SILVA DOS ANJOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E PPI. EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.1, ALÍNEA "A", DO EDITAL DDE Nº 84/2024, IMPOSSIBILITANDO ASSIM, A ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).
SILVIO JOSÉ PEREIRA	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE-JP Nº 84/2024 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E, EM ATENÇÃO À PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, QUE REGULAMENTA A LEI 12.711/2012, E CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL DDE-JP Nº 84/2024, ITEM 5.2.2, NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO QUESITO INTEGRALIZAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS PÚBLICAS. AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
HÉRCULES HENRIQUE SANTOS DE LIMA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E PPI. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO, O CPF, O COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL E O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D", "E" E "F", DO EDITAL DDE Nº 84/2024. EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OU O HISTÓRICO ESCOLAR ATÉ O ÚLTIMO ANO CURSADO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.1, ALÍNEAS "A" OU "B", DO EDITAL DDE Nº 84/2024, IMPOSSIBILITANDO ASSIM, A ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

**Curso:** Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Pessoas com deficiência

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ALESSANDRO LUIZ MARIANO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR E O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "F" E "G", DO EDITAL DDE Nº 84/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

**Curso:** Equipamentos Biomédicos (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
VITOR LUCAS DE OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E SOCIOECONÔMICA. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO A FRENTE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEA "F", DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E O ITEM OBSERVAÇÕES*. *É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE". EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO NÃO ANEXO A FRENTE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.1, ALÍNEA "A", DO EDITAL DDE Nº 84/2024, IMPOSSIBILITANDO ASSIM, A ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE COMPROVAÇÃO DE RENDA, CONFORME SOLICITADO PELO ITEM 5.2.3.4 (ALÍNEAS A, B, C, D E E) DO EDITAL DDE Nº 84/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).
DOMICIANO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE PPI. PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).
MARLENE ALEXANDRE DO NASCIMENTO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E PPI. EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OU O HISTÓRICO ESCOLAR ATÉ O ÚLTIMO ANO CURSADO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.1, ALÍNEAS "A" OU "B", DO EDITAL DDE Nº 84/2024, IMPOSSIBILITANDO ASSIM, A ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. PPI: CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE-JP Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR), NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024, E O PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

**Curso:** Mecânica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Ampla Concorrência

Candidato	Justificativa do Indeferimento
RICARDO FERNANDES FILHO	RECURSO INDEFERIDO - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE-JP Nº 84/2024 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

**Curso:** Mecânica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
CADMIEL VIEIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E PPI. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO, CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 84/2024; CANDIDATO(A) ANEXO DOCUMENTO** OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO(CNH) COM A PARTE DA FRENTE ILEGÍVEL E FALTA ANEXAR O VERSO, CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES; CANDIDATO(A) ANEXO DOCUMENTO MILITAR SEM OS CARIMBOS DE COMPARECIMENTO DOS ANOS DE 2022 E 2023; CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O VERSO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA "G" DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES. É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE, POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024 ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

**Curso:** Mecânica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JORGE AUGUSTO DE FRANÇA XAVIER	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: INDEFERIDO(A): CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E ESTUDOU DO 2º AO 5º ANO EM ESCOLA NÃO IDENTIFICADA COMO PÚBLICA, EM DESACORDO COM O QUE ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS). AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: DEFERIDO(A): PROCESSO DE INSCRIÇÃO DEFERIDA - CANDIDATO APRESENTOU, DURANTE A FASE DE RECURSO, DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA SITUAÇÃO DE RENDA FAMILIAR. ATENDE OS CRITÉRIOS DA VAGA COTA RENDA. AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO: INDEFERIDO(A): CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL (08 DE OUTUBRO DE 2024) PARECER FINAL: INDEFERIDO



Candidato	Justificativa do Indeferimento
RAINAN JUSTINO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, EEP E RENDA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO(A) A PARTE DA FRENTE DO RG, CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES; CANDIDATO(A) NÃO ANEXO(A) A PARTE DA FRENTE DO CPF, CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA "C" DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES; CANDIDATO(A) NÃO ANEXO(A) COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES - CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (CAM) OU CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI), CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA "D" DO EDITAL DDE Nº 84/2024. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO(A) COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS - CERTIDÃO*** DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.JUS.BR), CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA "E" DO EDITAL DDE Nº 84/2024. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO(A) O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA "G" DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO(A) O HISTÓRICO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ANÁLISE DE ESCOLA PÚBLICA, CONFORME ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 84/2024. É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE, POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO(A) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ANÁLISE DE RENDA, NOS TERMOS DO ITEM 5.2.3. DO EDITAL DDE Nº 84/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

**Curso:** Mecânica (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ERIMAYK ABÍLIO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E DE RENDA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO(A) COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES - CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (CAM) OU CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (CDI) – PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E MAIORES DE 18 ANOS DE IDADE, CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA "D" DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES. CANDIDATO(A) NÃO ESTÁ EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA NO SITE DO TSE; CANDIDATO(A) NÃO ANEXO(A) O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA "G" DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES. É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE, POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; CANDIDATO NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (ANEXO1); NÃO APRESENTOU A COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RENDA OU SEM RENDA DO GRUPO FAMILIAR. NÃO ATENDE O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE Nº 86/2024, PODERÁ INTERPOR RECURSO NA DATA PREVISTA EM EDITAL. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

**Curso:** Secretariado (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
FERNANDA DE ASSIS VASCONCELOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024
ALINE RIBEIRO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE ESCOLA PÚBLICA E PPI. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ANÁLISE DE ESCOLA PÚBLICA, CONFORME ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES. É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE, POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, O ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

**Curso:** Secretariado (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
SILVANIA BEZERRA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, SOCIOECONÔMICA E PPI. CANDIDATO(A) ANEXO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (CTPS) COM DADOS ILEGÍVEIS, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "B" E "C" DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES; CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA "G" DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES. É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE, POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE RENDA NOS TERMOS DO ITEM 5.2.3. DO EDITAL DDE Nº 84/2024. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024 ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JESSICA MARINHO DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, SOCIOECONÔMICA E PPI. CANDIDATO(A) ANEXO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COM PARTES RECORTADAS, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "G" DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES. CANDIDATO(A) ANEXO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO COM PARTES RECORTADAS, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "F" DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS - CERTIDÃO*** DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.JUS.BR) – PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS, EXCETUADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI***, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "E" DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES. É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE, POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE RENDA NOS TERMOS DO ITEM 5.2.3. DO EDITAL DDE Nº 84/2024. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024 ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).
ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO MORAES	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E PPI. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ANÁLISE DE ESCOLA PÚBLICA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES. É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE, POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024 ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
BÁRBARA ALESSANDRA SANTANA PORTO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA, SOCIOECONÔMICA E PPI. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO A PARTE DA FRENTE DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "B" DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES; CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINOS MÉDIO, CONFORME O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "F" DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DO HISTÓRICO ESCOLAR DOS ENSINOS FUNDAMENTAL, PARA ANÁLISE DE ESCOLA PÚBLICA, CONFORME O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES. É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE, POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA OU SEM RENDA DO GRUPO FAMILIAR, CONFORME ITEM 5.2.3. DO EDITAL DDE Nº 84/2024. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024 ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).
JOSE RAFAEL MACHADO AGRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, SOCIOECONÔMICA E PPI. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS - CERTIDÃO*** DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.JUS.BR) – PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS, EXCETUADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI***, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "E" DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, NOS TERMOS DO EDITAL DDE Nº 84/2024. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024 ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
<p>JAKELINE NASCIMENTO DA SILVA SOARES</p>	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA, SOCIOECONÔMICA E PPI. CANDIDATO(A) ANEXO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, CERTIFICADO E HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO ILEGÍVEIS E COM PARTES RECORTADAS, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "B", "F" E "G" DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES; É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE, POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; CANDIDATO(A) NÃO ANEXO COMPROVANTE DE ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS - CERTIDÃO*** DE QUITAÇÃO ELEITORAL (WWW.TSE.JUS.BR) – PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS, EXCETUADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI***, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "E" DO EDITAL DDE Nº 84/2024. CANDIDATO(A) ANEXO DO HISTÓRICO ESCOLAR DOS ENSINOS FUNDAMENTAL ILEGÍVEL, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DE ESCOLA PÚBLICA, EM DESACORDO O ITEM 5.2.1 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA OU SEM RENDA DO GRUPO FAMILIAR, CONFORME ITEM 5.2.3. DO EDITAL DDE Nº 84/2024. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024 ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).</p>
<p>ALINE PESSOA MEDEIROS COSTA</p>	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, SOCIOECONÔMICA E PPI. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, CONFORME ITEM 5.1.1 ALÍNEA "G" DO EDITAL DDE Nº 84/2024. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE RENDA, NOS TERMOS DO EDITAL PRE Nº 16/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024 ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).</p>

Candidato	Justificativa do Indeferimento
EUZIENE FARIAS DE SOUZA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, SOCIOECONÔMICA E PPI. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O VERSO DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1 ALÍNEA "G" DO EDITAL DDE Nº 84/2024 E SUAS OBSERVAÇÕES; É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE, POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE RENDA NOS TERMOS DO ITEM 5.2.3. DO EDITAL DDE Nº 84/2024. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E ITEM 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 86/2024 ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2024).

---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB  
Campus João Pessoa  
Coordenação de Controle Acadêmico